

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 6093/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio o sargento-ajudante OPCOM Joaquim Mário Catita de Sousa (Força Aérea) para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005, em regime de comissão normal.

8 de Março de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 6094/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, delego no Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, com a faculdade de subdelegar, os poderes seguintes:

1 — Os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos serviços e organismos com atribuições e competências nos domínios da imigração e das minorias étnicas.

2 — Os poderes que me são conferidos relativamente:

- a) Ao Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME);
- b) À Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões;
- c) Ao Programa Escolhas.

3 — Os poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, relativamente aos serviços e organismos previstos no presente despacho.

4 — A competência para autorizar despesas, nos termos do estabelecido nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, bem como as competências que sejam necessárias à instrução e execução, relativamente às actividades, serviços e organismos que estão sujeitos à respectiva gestão, superintendência e tutela.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

18 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

### Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 6095/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro, através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as competências que me estão atribuídas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2004, de 30 de Abril, relativamente ao Programa Escolhas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

**Despacho n.º 6096/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos arti-

gos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro, através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as competências relativas ao Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) e à Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

**Despacho n.º 6097/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugados com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as seguintes competências na área da comunicação social:

- a) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 6/2005, de 6 de Janeiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- b) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de Janeiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- c) As competências, quanto às rádios locais, atribuídas pela Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- d) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de Março, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

**Despacho n.º 6098/2005 (2.ª série).** — Considerando o currículo desportivo como praticante desportivo na modalidade de atletismo patenteado por António Faria dos Santos;

Considerando que desse currículo se destacam 30 títulos de campeão regional, 31 de campeão nacional, 17 de campeão ibérico e 28 vitórias em outras provas internacionais;

Considerando os recordes obtidos nas distâncias de 100 m e de 200 m e nas estafetas de 4 m × 100 m e de 4 m × 200 m;

Considerando que ao longo de 14 épocas desportivas representou Portugal e obteve vitórias em 28 competições internacionais, contribuindo para que o atletismo português atingisse uma posição de destaque ao nível externo;

Considerando que os resultados conseguidos denotam dedicação, perseverança e um espírito de sacrifício exemplares;

Considerando que as homenagens e os louvores que lhe foram dedicados testemunham a alta consideração e o apreço em que eram tidos a sua atitude perante o desporto e o seu comportamento perante a comunidade;

Atendendo, ainda, ao facto de que os seus méritos foram distinguidos com a atribuição da medalha de valor desportivo pela Associação de Atletismo de Lisboa, a medalha de mérito do grau de prata pela Câmara Municipal de Torres Vedras, a medalha de mérito desportivo pela Federação Portuguesa de Atletismo e a medalha de mérito desportivo de Espanha pela Delegación Nacional de Deportes;

Considerando que contribuiu com todo o seu saber e experiência para o desenvolvimento e o fortalecimento da informação desportiva,

colaborando com alguns órgãos da comunicação social, nomeadamente o *Norte Desportivo*, os jornais *A Bola* e *Badaladas* (Torres Vedras) e o *Jornal do Sport Lisboa e Benfica*;

Considerando que importa destacar o desempenho que este praticante desportivo realizou, tendo dado um contributo para a valorização e a projecção da modalidade;

Determina-se que seja concedida a medalha de bons serviços desportivos a António Faria dos Santos, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

2 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Despacho n.º 6099/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Março de 2005 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares, assessora principal do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 10 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Maio de Paiva*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Despacho (extracto) n.º 6100/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Janeiro de 2005, com a anuência do serviço de origem:

Maria de Ascensão Mendes Filipe Belo Nunes, chefe de secção, do quadro de pessoal da Universidade Nova de Lisboa — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, com a mesma categoria e carreira, ficando posicionada no escalão 2, índice 350, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e efeitos a 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

**Despacho (extracto) n.º 6101/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, foi autorizada a requisição do docente Manuel Eddy Valente Resende para exercer funções técnico-pedagógicas neste Instituto a partir de 28 de Fevereiro e até 31 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.)

10 de Março de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

**Portaria n.º 342/2005 (2.ª série).** — Pela Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, foram expropriados a António Francisco Silvestre Ferreira, entre outros, o prédio rústico denominado «Vale Bom», artigo matricial 59 da secção A1 da freguesia de Peroguarda, concelho de Ferreira do Alentejo, com a área de 0,7750 ha.

Na sequência do pedido de reversão formulado pelos legítimos herdeiros do sujeito passivo da expropriação, foi organizado e instruído o respectivo processo administrativo, no decurso do qual ficou provado que o rendeiro do Estado naquele prédio rústico, Francisco Manuel Almeida Pereira, celebrou acordo com os requerentes da reversão que salvaguarda os seus direitos nessa qualidade, declarando ainda o rendeiro em causa que abdica dos direitos que o Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, lhe confere, nomeadamente o de adquirir o prédio arrendado, pelo que se verificam preenchidos os requisitos legais para a reversão, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95 de 1 de Setembro.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Piscas e Florestas, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º da

Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a favor dos herdeiros de António Francisco Silvestre Ferreira o prédio rústico denominado «Vale Bom», artigo 59 da secção A1 da freguesia de Peroguarda, concelho de Ferreira do Alentejo, com a área de 0,7750 ha, e a consequente derrogação da Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, na parte em que expropria tal área.

7 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro da Agricultura, Piscas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Despacho conjunto n.º 264/2005.** — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/90/M, de 8 de Junho, é renovada a comissão de serviço como presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira do coronel José Maria Teixeira de Gouveia, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2005.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*. — O Presidente do Governo Regional da Madeira, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico

**Despacho n.º 6102/2005 (2.ª série).** — *Taxas de controlo metroológico — distância média.* — Para efeitos de aplicação do despacho n.º 18 442 (2.ª série), de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 24 de Outubro de 1998, relativo à fixação da distância *d* — distância média — no cálculo de taxas de deslocação no controlo metroológico, determino:

1 — No n.º 1 do despacho acima referido são integrados os totalizadores contínuos e os diferenciados ponderais.

2 — O valor da distância *d* prevista no n.º 2 do mesmo despacho passa a ser de 5 km.

3 — É revogado o despacho n.º 14 828/2000 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 167, de 21 de Julho de 2000.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancaster*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Portaria n.º 343/2005 (2.ª série).** — O Ministro Dr. António José de Castro Bagão Félix, uma grande personalidade da vida cívica portuguesa, prestou durante o seu mandato como Ministro das Finanças e da Administração Pública um inestimável apoio ao bom funcionamento do Ministério da Defesa Nacional. Merece notável destaque a adequação do orçamento rectificativo com a normalização financeira das Forças Armadas e o impulso dado, no orçamento de 2005, às grandes opções de defesa, sector de soberania único e sempre merecedor de dignificação.

No decurso dos últimos seis meses foi possível praticar uma política financeira de defesa com verdade e sentido de responsabilidade.

Merece especial ênfase a forma metódica, rigorosa e muito ponderada como resolveu os problemas mais sensíveis, encontrando soluções financeiras exequíveis que permitiram um adequado desempenho das Forças Armadas nas várias vertentes operacionais e técnicas. O seu contributo verdadeiramente amigo da instituição militar permitiu